



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano IV - Edição nº 00513 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
30D4C4A77C45837F30B3459DF6D03EA3

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- ATA REGISTRO DE PREÇO 055-2022 PE 052-2022 MATERIAL PENSO DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.
- DECRETO 565-2022 EXONERAÇÃO A PEDIDO.
- DECRETO 566-2022 EXONERAÇÃO A PEDIDO.
- AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-SRP.
- DECRETO 567-2022 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
- ATA REGISTRO DE PREÇO 054-2022 PE 052-2022 MATERIAL PENSO BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 052-2022

ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizado à Rua do Imperador n. 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela **Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00512 do dia 15 de agosto de 2022, página 003, à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Dados da Empresa	
Razão Social:	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.421.679/0001-18
Endereço:	Estrada da Muriçoca, nº 09, bairro São Marcos, CEP 41.250-420, Salvador, BA..
Telefone: (71)3393-1058 / FAX: (71)3393-1058	E-mail: vendas@divimedba.com.br
Representante Legal:	Israel Cordeiro Bastos Santana RG - 023.175.0285 - SSP-BA / CPF - 293.669.505-82

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material e artigos médicos penso, com o objetivo de suprir as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas a SESAU - Secretaria de Saúde do Município de Santo Amaro - BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE III - SONDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, COM Nº 4,0 CUFF DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 1 UNID.	UNID ADE	240	HAI BREATH	4,20	R\$ 1.008,00

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

2	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, COM Nº 4,5 UNID ADE 240 HAI BREATH 4,20 R\$ 1.008,00 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 1 UNID.
3	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, COM Nº 5,0 UNID ADE 240 HAI BREATH 4,70 R\$ 1.128,00 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 1 UNID.
4	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, COM Nº 5,5 UNID ADE 240 HAI BREATH 4,70 R\$ 1.128,00 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 1 UNID.
5	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, COM Nº 6,0 UNID ADE 240 HAI BREATH 4,70 R\$ 1.128,00 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 1 UNID.
6	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, COM Nº 7,0 UNID ADE 240 HAI BREATH 4,70 R\$ 1.128,00 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 1 UNID.
7	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, COM Nº 7,5 UNID ADE 240 HAI BREATH 4,70 R\$ 1.128,00 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 1 UNID.
8	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, COM Nº 8,0 UNID ADE 240 HAI BREATH 4,70 R\$ 1.128,00 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 1 UNID.
9	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, COM Nº 8,5 UNID ADE 240 HAI BREATH 4,70 R\$ 1.128,00 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 1 UNID.
10	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, COM Nº 9,0 UNID ADE 240 HAI BREATH 4,70 R\$ 1.128,00 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 1 UNID.
11	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, SEM Nº 3,0 UNID ADE 240 BCI 3,52 R\$ 844,80 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 1 UNID.
12	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, SEM Nº 4,0 UNID ADE 240 BCI 3,52 R\$ 844,80 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 1 UNID.
13	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, SEM Nº 4,5 UNID ADE 240 BCI 3,52 R\$ 844,80 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 1 UNID.
14	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, SEM Nº 5,0 UNID ADE 240 BCI 3,52 R\$ 844,80 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 1 UNID.
15	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, SEM Nº 6,0 UNID ADE 240 BCI 3,51 R\$ 842,40 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 1 UNID.
16	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, SEM Nº 7,0 UNID ADE 240 BCI 3,51 R\$ 842,40 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 1 UNID.
17	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, SEM Nº 7,5 UNID ADE 240 BCI 3,51 R\$ 842,40 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 1 UNID.
18	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, SEM Nº 8,0 UNID ADE 240 BCI 3,51 R\$ 842,40 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 1 UNID.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

19	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM PVC TAM N.6,5 COM BALAO	UNID ADE	240	HAI BREATH	17,48	R\$ 4.195,20
20	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM PVC TAM N.8,5 COM BALAO	UNID ADE	240	HAI BREATH	17,48	R\$ 4.195,20
21	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM PVC TAM N.7,5 COM BALAO	UNID ADE	240	HAI BREATH	17,48	R\$ 4.195,20
22	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM PVC TAM N.7,0 COM BALAO	UNID ADE	240	HAI BREATH	17,48	R\$ 4.195,20
23	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM PVC TAM N.8,0 COM BALAO	UNID ADE	240	HAI BREATH	17,48	R\$ 4.195,20
24	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM PVC TAM N.9,0 COM BALAO	UNID ADE	240	HAI BREATH	17,48	R\$ 4.195,20
25	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 1, EMBALAGEM COM 1 UNID	UNID ADE	720	MADEIT EX	2,18	R\$ 1.569,60
26	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 2, EMBALAGEM COM 1 UNID	UNID ADE	720	MADEIT EX	2,18	R\$ 1.569,60
27	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 3, EMBALAGEM COM 1 UNID	UNID ADE	720	MADEIT EX	2,18	R\$ 1.569,60
28	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº 4, EMBALAGEM COM 1 UNID	UNID ADE	720	MADEIT EX	3,61	R\$ 2.599,20
29	FIO, GUIA, RESISTENTE A DOBRAS, DIMENSOES 0,018 MM (DIAMETRO) X 400 CM	UNID ADE	60	WELL LEAD	17,50	R\$ 1.050,00
30	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 32, FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000ML (DRENO DE TORAX)	UNID ADE	60	HEALTH QUALITY	22,80	R\$ 1.368,00
31	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 38, FRASCO COM CAPACIDADE PARA 2000ML (DRENO DE TORAX)	UNID ADE	60	HEALTH QUALITY	22,80	R\$ 1.368,00
32	SISTEMA, FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL, PARA USO EM TUBO ENDOTRAQUEAL 12 FR	UNID ADE	60	HAI BREATH	40,66	R\$ 2.439,60
33	SISTEMA, FECHADO DE ASPIRACAO TRAQUEAL, PARA USO EM TUBO ENDOTRAQUEAL 10 FR	UNID ADE	60	HAI BREATH	40,66	R\$ 2.439,60
34	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06, TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA	UNID ADE	1000	MED SONDA	0,66	R\$ 660,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

35	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA	Nº 08,	UNID ADE	1200	MED SONDA	0,69	R\$ 828,00
36	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA	Nº 10,	UNID ADE	1000	MED SONDA	0,70	R\$ 700,00
37	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA	Nº 12,	UNID ADE	960	MED SONDA	0,71	R\$ 681,60
38	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Nº 14,	UNID ADE	960	MED SONDA	0,71	R\$ 681,60
39	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Nº 16,	UNID ADE	960	MED SONDA	0,74	R\$ 710,40
40	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL Nº 08 - 02 VIAS UND		UNID ADE	600	CIRUTI	3,70	R\$ 2.220,00
41	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL Nº 08 - 02 VIAS UND		UNID ADE	600	CIRUTI	3,70	R\$ 2.220,00
42	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL Nº 12 - 02 VIAS UND		UNID ADE	600	CIRUTI	3,42	R\$ 2.052,00
43	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL Nº 14 - 02 VIAS UND		UNID ADE	600	CIRUTI	3,42	R\$ 2.052,00
44	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL Nº 16 - 02 VIAS UND		UNID ADE	600	CIRUTI	3,42	R\$ 2.052,00
45	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL Nº 16 - 03 VIAS UND		UNID ADE	600	CIRUTI	3,42	R\$ 2.052,00
46	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL Nº 18 - 02 VIAS UND		UNID ADE	600	CIRUTI	3,42	R\$ 2.052,00
47	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL Nº 18 - 03 VIAS UND		UNID ADE	600	CIRUTI	3,70	R\$ 2.220,00
48	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL Nº 20 - 02 VIAS UND		UNID ADE	600	CIRUTI	3,42	R\$ 2.052,00
49	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL Nº 22 - 02 VIAS UND		UNID ADE	600	CIRUTI	3,42	R\$ 2.052,00
50	SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL Nº 24 - 02 VIAS UND		UNID ADE	600	CIRUTI	3,42	R\$ 2.052,00
51	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA		UNID ADE	180	SOLUME D	12,35	R\$ 2.223,00
52	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA		UNID ADE	180	SOLUME D	12,35	R\$ 2.223,00
53	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA		UNID ADE	180	SOLUME D	12,35	R\$ 2.223,00
54	SONDA NASOENTERAL DESCARTAVEL Nº 10 - ESTERIL, ATOXICA ADULTO		UNID ADE	360	SOLUME D	12,35	R\$ 4.446,00
55	SONDA NASOENTERAL DESCARTAVEL Nº 12 - ESTERIL, ATOXICA ADULTO		UNID ADE	360	SOLUME D	12,35	R\$ 4.446,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

56	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8, DESCARTAVEL, ESTÉRIL ATÓXICA.	UNID ADE	1200	MED SONDA	0,85	R\$ 1.020,00
57	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, DESCARTAVEL, ESTÉRIL ATÓXICA.	UNID ADE	1200	MED SONDA	0,85	R\$ 1.020,00
58	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, DESCARTAVEL, ESTÉRIL ATÓXICA.	UNID ADE	960	MED SONDA	0,85	R\$ 816,00
59	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, DESCARTAVEL, ESTÉRIL ATÓXICA.	UNID ADE	960	MED SONDA	0,95	R\$ 912,00
60	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, DESCARTAVEL, ESTÉRIL ATÓXICA.	UNID ADE	960	MED SONDA	1,13	R\$ 1.084,80
61	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, DESCARTAVEL, ESTÉRIL ATÓXICA.	UNID ADE	480	MED SONDA	1,23	R\$ 590,40
62	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, DESCARTAVEL, ESTÉRIL ATÓXICA.	UNID ADE	1200	MED SONDA	0,69	R\$ 828,00
63	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08, DESCARTAVEL, ESTÉRIL ATÓXICA.	UNID ADE	1200	MED SONDA	0,69	R\$ 828,00
64	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10, DESCARTAVEL, ESTÉRIL ATÓXICA.	UNID ADE	1200	MED SONDA	0,69	R\$ 828,00
65	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E MALEAVEL.	UNID ADE	360	MED SONDA	0,69	R\$ 248,40
66	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E MALEAVEL.	UNID ADE	360	MED SONDA	0,69	R\$ 248,40
67	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E MALEAVEL.	UNID ADE	360	MED SONDA	0,74	R\$ 266,40
68	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E MALEAVEL.	UNID ADE	240	MED SONDA	0,69	R\$ 165,60
69	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E MALEAVEL.	UNID ADE	240	MED SONDA	0,69	R\$ 165,60
70	SONDA RETAL Nº16, DESCARTAVEL	UNID ADE	600	MED SONDA	0,76	R\$ 456,00
71	SONDA RETAL Nº18, DESCARTAVEL	UNID ADE	600	MED SONDA	0,85	R\$ 510,00
72	SONDA RETAL Nº20, DESCARTAVEL	UNID ADE	600	MED SONDA	1,04	R\$ 624,00
73	SONDA URETRAL Nº10, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, ATOXICA, MALEAVEL	UNID ADE	6000	MED SONDA	0,69	R\$ 4.140,00
74	SONDA URETRAL Nº12, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, ATOXICA, MALEAVEL	UNID ADE	12000	MED SONDA	0,71	R\$ 8.520,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

75	SONDA URETRAL Nº14, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL	UNID ADE	12000	MED SONDA	0,71	R\$ 8.520,00
76	SONDA URETRAL Nº16, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL	UNID ADE	1200	MED SONDA	0,76	R\$ 912,00
77	SONDA URETRAL Nº08, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, MALEAVEL	UNID ADE	3000	MED SONDA	0,69	R\$ 2.070,00
					R\$TOTAL	R\$ 136.605,40

LOTE V - ARTIGOS DE MICROSCOPIA/LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHAS MÚLTIPLAS PARA COLETA A VÁCUO CX C/ 100	CAIX A	60	LABOR IMPORT	45,00	R\$ 2.700,00
2	LÂMINA DE MICROSCÓPIO EXTREMIDADE FOSCA CX C/ 100 UNIDADES	CAIX A	360	CRAL	7,68	R\$ 2.764,80
3	PIPETA 10ML GRADUADA, MODELO TIPO CONTA-GOTAS	UNID ADE	600	CRAL	0,28	R\$ 168,00
4	TUBO DE ENSAIO PEQUENO DE PLÁSTICO C/TAMPA BRANCA 12X75 MM	UNID ADE	1200	CRAL	0,20	R\$ 240,00
5	FRASCO PORTA LÂMINA, PARA CINCO LÂMINAS	UNID ADE	12000	CRAL	0,23	R\$ 2.760,00
6	TUBO LATEX GARROTE N.203	UNID ADE	240	GOIAS	32,90	R\$ 7.896,00
					R\$TOTAL	R\$ 16.528,80

VALOR TOTAL: R\$ 153.134,2 (cento e cinquenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e vinte centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022**.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 15 de agosto de 2022

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Órgão Gerenciador

DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Israel Cordeiro Bastos Santana
Órgão Participante

10

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

O Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público o **PE 057/2022**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES, PERIFÉRICOS E INSUMOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E RESPECTIVOS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA. Recebimento de Propostas: das 08h00 do dia 24/08/2022 até às 08h30 do dia 26/08/2022. Abertura de Propostas: 26/08/2022, às 08h30. Disputa: 26/08/2022 às 9h30 (Horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitações-e.com.br>. Santo Amaro/Ba, 12/08/2022. Daniel Lima Gomes – Pregoeiro.**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público que às **09h00, do dia 26 de agosto de 2022**, estará realizando o **PP Nº 004/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, RECARGA E TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES, QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS DEPENDENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO.** O Edital na íntegra encontra-se disponível no site: <http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/licitacoes>, informações adicionais através do email: cpl.stoamaro@gmail.com.br, Santo Amaro/Ba, 12 de agosto de 2022. – Daniel Lima Gomes – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 565, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

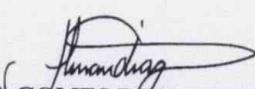
Art. 1º Exonerar, a pedido, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

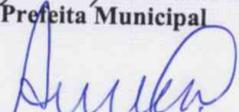
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
OLIVIO CRUZ PEREIRA BRITO	ASSESSOR	CCIII	01/08/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 566, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR EFETIVO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

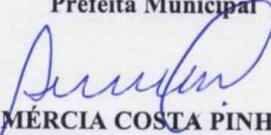
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor efetivo **THIAGO MARCEL DE ALMEIDA SANTANA**, matrícula 703852, Assistente Administrativo, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 15 de agosto de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – SRP

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA, através da Comissão Permanente de Licitação – COPEL, torna público para conhecimento dos interessados, que no Processo Administrativo nº 150/2022, Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**. Objeto: Registro de Preços, tipo menor preço global, na forma da Lei, para futura e eventual contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica, capeamento e recapeamento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em diversas ruas da Sede e Distritos do município de Santo Amaro/Ba, teve como **VENCEDORA** a empresa **PAVINORTE CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 20.216.786/0001-96** vencedora do Certame com o valor de R\$ 12.700.838,05 (doze milhões, setecentos mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinco centavos). Ficando os autos do processo à disposição dos interessados. Maiores informações, através do e-mail cpl.stoamaro@gmail.com

Santo Amaro, 16 de agosto de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da COPEL

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 567, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

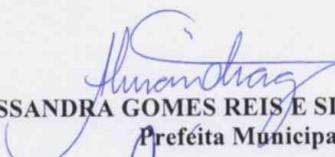
Art. 1º Nomear o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

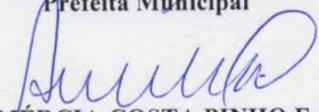
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
NERVALDO LACERDA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	CCI	10/08/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 16 de agosto de 2022.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ÁUREA MÉRCIA COSTA PINHO E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Governo

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 052-2022

ÓRGÃO GERENCIADOR DESTES REGISTROS DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizado à Rua do Imperador n. 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela **Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00512 do dia 15 de agosto de 2022, página 003, à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Dados da Empresa	
Razão Social: BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 15.229.287/0001-01	
Endereço: Rua JOSE DE DEUS PEREIRA, Nº 287, GALPAO A, BAIRRO: CAIÇARA, GUANAMBI – BA. CEP 46.430-000.	
Telefone: (77) 3451-8800	E-mail: bahiamedicitacoes@gmail.com/contratos@bahiamedic.com.br
Representante Legal: KEPPLER ARAÚJO SILVA RG – 9.891.253-43 - SSP-BA / CPF – 100.911.287-22	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material e artigos médicos penso, com o objetivo de suprir as necessidades das Unidades de Saúde vinculadas a SESAU - Secretaria de Saúde do Município de Santo Amaro - BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

LOTE 01 – MATERIAL DESCARTÁVEL E CORTANTE							
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTDE ANUAL	ANVISA	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	CATETER nasal, para oxigenio, tipo oculos, descartavel, uso adulto.	UNIDADE	24.000	80.212.349.005	BIOBASE	R\$ 1,09	R\$ 26.160,00
2	CATETER nasal, para oxigenio, tipo oculos, descartavel, uso infantil.	UNIDADE	3600	80163570002	MARK MED	R\$ 1,32	R\$ 4.752,00
3	CATETER DUPLO LUMEN 5FX13CM	UND	144	10196320017	BIOMEDICAL	R\$ 18,00	R\$ 2.592,00
4	CATETER DUPLO LUMEN 7X20	UND	144	10196320017	BIOMEDICAL	R\$ 18,00	R\$ 2.592,00
5	CATETER O2 TIPO OCULOS NEONATAL	UND	144	10150470500	FOYOMED	R\$ 1,32	R\$ 190,08
6	Abaixador de Língua PACOTE c/ 100	PACOTE	360	80002369003	THEOTO	R\$ 4,64	R\$ 1.670,40
7	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 25 x 8 CAIXA c/ 100 UNIDADE.	CAIXA	1.200	10.369.460.080	L.IMPORT	R\$ 9,52	R\$ 11.424,00
8	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 25 x 7 CAIXA c/ 100 UNIDADE.	CAIXA	1.200	10.369.460.080	L.IMPORT	R\$ 9,52	R\$ 11.424,00
9	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 30 x 7 CAIXA c/ 100 UNIDADE.	CAIXA	2.400	10.369.460.080	L.IMPORT	R\$ 9,52	R\$ 22.848,00
10	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 13 x 4,5 CAIXA c/ 100 UNIDADE.	CAIXA	1.200	10.369.460.080	L.IMPORT	R\$ 9,52	R\$ 11.424,00
11	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 20 x 5,5 CAIXA c/ 100 UNIDADE.	CAIXA	1.200	10.369.460.080	L.IMPORT	R\$ 9,52	R\$ 11.424,00
12	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 30 x 8 CAIXA c/ 100 UNIDADE.	CAIXA	2.400	10.369.460.080	L.IMPORT	R\$ 9,52	R\$ 22.848,00
13	Agulha descartável parede fina, bisel trifacetado 40 x 12 CAIXA c/ 100 UNIDADE.	CAIXA	1.200	10.369.460.080	L.IMPORT	R\$ 9,52	R\$ 11.424,00
14	Agulha Anestesia ESPINHAL N.25G	UNIDADE	1.440	10.369.460.118	PROCARE	R\$ 4,28	R\$ 6.163,20
15	Agulha Anestesia ESPINHAL N.26G	UNIDADE	1.440	10.369.460.118	PROCARE	R\$ 4,82	R\$ 6.940,80
16	Agulha Anestesia ESPINHAL N.27G	UNIDADE	1.440	10.369.460.118	PROCARE	R\$ 4,90	R\$ 7.056,00
17	Agulha Anestesia Peridural N. 16G	UNIDADE	1.440	10.150.470.184	UNISIS	R\$ 4,88	R\$ 7.027,20
18	Agulha Anestesia Peridural N.18G	UNIDADE	1.440	10.150.470.184	UNISIS	R\$ 4,88	R\$ 7.027,20

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

19	APARELHO de barbear, descartavel, lamina em aco inox, sem rebarbas ou sinais de oxidacao, cabo anatomico, resistente. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	UNIDADE	600	RDC 185	BIC	R\$ 0,77	R\$ 462,00
20	Avental Descartável manga longa. Confeccionado em não-tecido (TNT) em 100% polipropileno, tiras externas para amarrar no pescoço e cintura; 25g / m²; Tamanho: 1,15m Comp. X 1,37m Larg; Pacote c/ 10 UNIDADE	PACOTE	2.400	81.359.809.001	ECOMAX	R\$ 24,40	R\$ 58.560,00
21	Avental descartável frontal, sem manga, com cinta, confeccionado em TNT, 20g, fabricado em 100% polipropileno. Atóxico. Embalagem c/ 10 UNIDADE	PACOTE	960	81359800019	ECOMAX	R\$ 14,64	R\$ 14.054,40
22	AVENTAL, uso hospitalar, de procedimento clinico e ambulatorial, nao cirurgico, nao esteril, de uso unico, descartavel, atoxico, ergonomico, baixa liberacao de partícula, baixa permeabilidade, produzido em tecido nao tecido (Polipropileno), frente fechada, abertura para as costas , gola redonda rente ao pescoco com fechamento superior nas costas atraves de tiras e/ou velcro, com faixa presa na cintura, com ponto de fixacao na frente para fechamento nas costas, com largura de no minimo 1,40m (considerando frente e costas/ largura total), comprimento abaixo do joelho de no minimo de 1,20m, com mangas longas e punho em latex, gramatura minima de 30g/m², cor padrao da UNIDADE. Pacote c/ 10 UNIDADE	PACOTE	360	81359800019	ECOMAX	R\$ 28,55	R\$ 10.278,00
23	BOLSA coletora de urina, sistema aberto, bolsa em PVC, resistente, atoxica, na cor branco opaco na face posterior e branco transparente na face anterior, com selagem segura, camera de pasteur flexivel, valvula ante refluxo, filtro de ar, alca de sustentacao rigida, tipo oculos, tubo de PVC, atoxico, flexivel, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do inicio do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora esteril, sistema de esvaziamento com clamp denteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduacao de 100 em 100 ml, capacidade para 2000 ml.	UNIDADE	1.200	81.659.440.001	3P MEDICAL	R\$ 0,41	R\$ 492,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

24	BOLSA coletora de urina, sistema fechado, bolsa em PVC, resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, camera de pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alca de sustentação rígida, tipo oculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abai-xo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da esteril, sistema de esvaziamento com clampe denteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100 ml, capacidade para 2000 ml. Embalagem. individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem de vera estar impresso dados de identificação e registro no Ministerio da Saude	UNIDADE	2.640	81.499.570.002	GAMMA	R\$ 4,56	R\$ 12.038,40
25	Bolsa p/ Colostomia 35mm, capacidade 200mL	UNIDADE	3600	10229659002	CIR.BRASIL	R\$ 0,90	R\$ 3.240,00
26	Bolsa p/ Colostomia 50mm, capacidade 200mL	UNIDADE	3600	80163570013	MEDSONDA	R\$ 0,73	R\$ 2.628,00
27	Cateter Intravenoso Tipo Jelco n.º 14 CX c/50	CAIXA	240	80495519067	MEDIX	R\$ 46,36	R\$ 11.126,40
28	Cateter Intravenoso Tipo Jelco n.º 16 CX c/ 50	CAIXA	240	80495519067	MEDIX	R\$ 46,36	R\$ 11.126,40
29	Cateter Intravenoso Tipo Jelco n.º 18 CX c/ 50	CAIXA	240	80495519067	MEDIX	R\$ 40,87	R\$ 9.808,80
30	Cateter Intravenoso Tipo Jelco n.º 20 CX c/ 50	CAIXA	720	80495519067	MEDIX	R\$ 38,43	R\$ 27.669,60
31	Cateter Intravenoso Tipo Jelco n.º 22 CX c/ 50	CAIXA	720	80495519067	MEDIX	R\$ 38,43	R\$ 27.669,60
32	Cateter Intravenoso Tipo Jelco n.º 24 CX c/ 50	CAIXA	720	80495519067	MEDIX	R\$ 42,09	R\$ 30.304,80
33	CATETER nasal para oxigenio, n. 04, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.	UNIDADE	600	10207820020	MARK MED	R\$ 0,73	R\$ 438,00
34	CATETER nasal para oxigenio, n. 06, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.	UNIDADE	600	10207820020	MARK MED	R\$ 0,77	R\$ 462,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA**

35	CATETER nasal para oxigenio, n. 08, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.	UNIDADE	600	10207820020	MARK MED	R\$ 0,81	R\$ 486,00
36	CATETER nasal para oxigenio, n. 10 siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.	UNIDADE	600	10207820020	MARK MED	R\$ 0,83	R\$ 498,00
37	CATETER nasal para oxigenio, n. 12, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.	UNIDADE	600	10207820020	MARK MED	R\$ 0,90	R\$ 540,00
38	Clamp Umbilical PACOTE c/ 100	PACOTE	60	10237610197	KOLPLAST	R\$ 61,02	R\$ 3.661,20
39	Equipo para bomba de Infusão deverá haver comodato de no mínimo uma bomba de infusão para cada pedido de 50 unds do equipo	UNIDADE	6.000	10.104.480.046	BALLKE	R\$ 1,04	R\$ 6.240,00
40	Equipo de transfusão de sangue. Dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e hemoderivados; Câma ra Dupla flexível, sendo que a primeira é dotada de filtro, a segunda para visualização e controle do gotejamento; Ponta perfurante; Controlador de fluxo tipo pinça rolete; Encaixe luer lock para dispositivo de acesso venoso. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2400	10369460174	L.IMPORT	R\$ 4,51	R\$ 10.824,00
41	Equipo macrogotas fotossensível para sistema fechado	UNIDADE	6.000	10.369.460.196	L.IMPORT	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00
42	Equipo micro gotas fotossensível para sistema fechado	UNIDADE	2.400	80286000038	BIOSANI	R\$ 0,79	R\$ 1.896,00
43	Equipo Macrogotas com Injetor Lateral para sistema fechado; Fabricado em PVC flexível	UNIDADE	48.000	10.369.460.065	L.IMPORT	R\$ 1,89	R\$ 90.720,00
44	Equipo Microgotas Com Injetor Lateral para sistema fechado; Fabricado em PVC flexível	UNIDADE	2.400	10.369.460.065	L.IMPORT	R\$ 1,67	R\$ 4.008,00
45	Equipo para Dieta Enteral, Equipo microgotas contendo injetor lateral com membrana autocicatrizante para administração de medicamentos/soluções/bolsa; Tubo na cor Azul;	UNIDADE	120	10369460173	L.IMPORT	R\$ 2,28	R\$ 273,60
46	Equipo polifix, duas via para infusão geral, estéril, apirogênico, com tampa protetora na entrada e saída.	UNIDADE	6.000	10.296.900.113	VITAL GOLD	R\$ 1,01	R\$ 6.060,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

47	Escova Endo-Cervical Esteril. PACOTE c/ 100 UNIDADE	PACOTE	240	10237610019	KOLPLAST	R\$ 22,64	R\$ 5.433,60
48	Espátula de Ayres Pacote c/ 100 UNIDADE	PACOTE	240	80002369002	THEOTO	R\$ 8,28	R\$ 1.987,20
49	Especulo G Esteril. Descartável	UNIDADE	42.000	10.237.610.153	KOLPLAST	R\$ 1,23	R\$ 51.660,00
50	Especulo M Esteril. Descartável	UNIDADE	48.000	10.237.610.153	KOLPLAST	R\$ 1,16	R\$ 55.680,00
51	Especulo P Esteril. Descartável	UNIDADE	24.000	10.237.610.153	KOLPLAST	R\$ 1,11	R\$ 26.640,00
52	Lâmina de Bisturi nº 10 CAIXA c/ 100	CAIXA	60	10150470137	CIR.BRASIL	R\$ 30,49	R\$ 1.829,40
53	Lâmina de Bisturi nº 11 CAIXA c/ 100	CAIXA	60	80560310038	MEDLEVENSOHN	R\$ 30,49	R\$ 1.829,40
54	Lâmina de bisturi nº 12 CAIXA c/ 100	CAIXA	60	80560310038	MEDLEVENSOHN	R\$ 30,49	R\$ 1.829,40
55	Lâmina de Bisturi nº 15 CAIXA c/ 100	CAIXA	60	80560310038	MEDLEVENSOHN	R\$ 30,49	R\$ 1.829,40
56	Lâmina de bisturi nº 20 CAIXA c/ 100	CAIXA	120	80560310038	MEDLEVENSOHN	R\$ 30,49	R\$ 3.658,80
57	Lâmina de bisturi nº 22 CAIXA c/ 100	CAIXA	100	80560310038	MEDLEVENSOHN	R\$ 30,48	R\$ 3.048,00
58	Lâmina de bisturi nº 23 CAIXA c/ 100	CAIXA	120	80560310038	MEDLEVENSOHN	R\$ 30,49	R\$ 3.658,80
59	Lâmina de bisturi nº 24 CAIXA c/ 100	CAIXA	120	80560310038	MEDLEVENSOHN	R\$ 30,49	R\$ 3.658,80
60	Lençol descartável com elástico na cor branco de 2,00m x 0,90m confeccionado em TNT, 20 g/m2. Material 100% Polipropileno, material descartável, atóxico. PACOTE com 10 UNIDADE	CAIXA	480	RDC 185	DEJAMARO	R\$ 10,44	R\$ 5.011,20
61	Lençol descartável 70x50. Descartável.	UNIDADE	6.000	RDC 185	MACIEZ	R\$ 10,74	R\$ 64.440,00
62	Máscara Descartável , tipo elástico, tripla camada, cor branca antialérgica, caixa c/ 50 UNIDADE	CAIXA	7.200	81.359.800.024	ECOMAX	R\$ 6,10	R\$ 43.920,00
63	Máscara N95	UNIDADE	6.000	81.359.800.017	ECOMAX	R\$ 1,28	R\$ 7.680,00
64	Máscara não reinhalante com reservatório	UNIDADE	288	81284390009	ROMED	R\$ 20,29	R\$ 5.843,52
65	Propé proximadamente 30g/m2, cobertura completa do calçado, com solado antiderrapante, descartável, embalado em pares. Pacote com 100 UNIDADE	PACOTE	360	81605669003	DEJAMARO	R\$ 8,53	R\$ 3.070,80
66	Pulseira de Identificação Mãe	UNIDADE	1.200	RDC 185	WILTEX	R\$ 0,66	R\$ 792,00
67	Pulseira de Identificação RN	UNIDADE	1.200	RDC 1885	WILTEX	R\$ 0,66	R\$ 792,00
68	Scalp n.º 19 CAIXA c/ 100 UNIDADE.	CAIXA	180	80495510031	MEDIX	R\$ 29,28	R\$ 5.270,40
69	Scalp n.º 21 CAIXA c/ 100 UNIDADE.	CAIXA	840	80495510031	MEDIX	R\$ 29,28	R\$ 24.595,20

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

70	Scalp n.º 23 CAIXA c/ 100 UNIDADE.	CAIXA	1.200	80495510031	MEDIX	R\$ 29,28	R\$ 35.136,00
71	Scalp n.º 25 CAIXA c/ 100 UNIDADE.	CAIXA	240	80495510031	MEDIX	R\$ 29,28	R\$ 7.027,20
72	Scalp n.º 27 CAIXA c/ 100 UNIDADE	UNIDADE	12000	80495510031	MEDIX	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
73	Seringa 1 ml com agulha 13 x 4,5 cm, com intervalo 0,1 em 0,1 ml com subdivisão 0,01 ml.	UNIDADE	60.000	80.026.180.002	SR	R\$ 0,26	R\$ 15.600,00
74	Seringa 3 ml descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno acopada com agulha 13 x 4,5 cm	UNIDADE	180.000	80.026.180.014	SR	R\$ 0,27	R\$ 48.600,00
75	Seringa 3 ml descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno, com bico rosqueada	UNIDADE	6.000	80.026.180.002	SR	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
76	Seringa de 10 ml - descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno acopada com agulha 25 x 7 mm	UNIDADE	180.000	80.026.180.014	SR	R\$ 0,48	R\$ 86.400,00
77	Seringa de 20 ml - descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno acopada com agulha 25 x 7 mm	UNIDADE	180.000	80.026.180.014	SR	R\$ 0,15	R\$ 27.000,00
78	Seringa de 5 ml - descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno acopada com agulha 25 x 7 mm	UNIDADE	180.000	80.026.180.014	SR	R\$ 0,27	R\$ 48.600,00
79	Seringa de 5 ml - descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno, com bico rosqueado.	UNIDADE	6.000	80.026.180.002	SR	R\$ 0,26	R\$ 1.560,00
80	Seringa de 60 ml - descartável, esterilizada, a gás oxido de etileno	UNIDADE	6.000	80.026.180.002	SR	R\$ 1,59	R\$ 9.540,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							R\$ 1.133.833,20

LOTE 02 – FIOS DE SUTURA

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTDE ANUAL	ANVISA	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	Catgut Cromado 0.0 c/agulha	Unid	2.400	10.243.410.020	SHALON	R\$ 4,55	R\$ 10.920,00
2	Catgut Cromado 1.0 c/agulha	Unid	2.400	10.243.410.020	SHALON	R\$ 4,55	R\$ 10.920,00
3	Catgut Cromado 2.0 c/agulha	Unid	2.400	10.243.410.020	SHALON	R\$ 4,55	R\$ 10.920,00
4	Catgut Cromado 3.0 c/agulha	Unid	2.400	10.243.410.020	SHALON	R\$ 4,55	R\$ 10.920,00
5	Catgut Cromado 4.0 c/agulha	Unid	2.400	10.243.410.020	SHALON	R\$ 4,55	R\$ 10.920,00
6	Catgut Cromado 5.0 c/agulha	Unid	2.400	10.243.410.020	SHALON	R\$ 4,55	R\$ 10.920,00
7	Catgut Simples 0.0 c/agulha	Unid	2.400	10.243.410.012	SHALON	R\$ 4,55	R\$ 10.920,00
8	Catgut Simples 1.0 c/agulha	Unid	2.400	10.243.410.012	SHALON	R\$ 4,55	R\$ 10.920,00
9	Catgut Simples 2.0 c/agulha	Unid	2.400	10.243.410.012	SHALON	R\$ 4,55	R\$ 10.920,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

10	Catgut Simples 3.0 c/agulha	Unid	2.400	10.243.410.012	SHALON	R\$ 4,55	R\$ 10.920,00
11	Catgut Simples 4.0 c/agulha	Unid	2.400	10.243.410.012	SHALON	R\$ 4,55	R\$ 10.920,00
12	Catgut Simples 5.0 c/agulha	Unid	2.400	10.243.410.012	SHALON	R\$ 4,55	R\$ 10.920,00
13	Fio Seda/ Algodão 2.0 c/agulha	unid.	2.400	10.243.410.013	SHALON	R\$ 1,94	R\$ 4.656,00
14	Fio Seda/ Algodão 3.0 c/agulha	unid.	2.400	10.243.410.013	SHALON	R\$ 1,94	R\$ 4.656,00
15	Fio Seda/ Algodão 4.0 c/agulha	unid.	2.400	10.243.410.013	SHALON	R\$ 1,94	R\$ 4.656,00
16	Fio Seda/ Algodão 5.0 c/agulha	unid.	2.400	10.243.410.013	SHALON	R\$ 1,94	R\$ 4.656,00
17	Fio de Linho 3.0 c/agulha	unid.	2.400	10.243.410.011	SHALON	R\$ 2,47	R\$ 5.928,00
18	Fio de Linho 0.0 c/agulha	unid.	2.400	10.243.410.011	SHALON	R\$ 2,47	R\$ 5.928,00
19	Fio de Linho 2.0 c/agulha	unid.	2.400	10.243.410.011	SHALON	R\$ 2,47	R\$ 5.928,00
20	Fio de Linho 2.0 s/agulha	unid.	2.400	10.243.410.011	SHALON	R\$ 2,47	R\$ 5.928,00
21	Nylon Monofilamento 45 cm nº 0 c/agulha	unid.	2.400	10.243.410.031	SHALON	R\$ 1,89	R\$ 4.536,00
22	Nylon Monofilamento 45 cm nº 1.0 c/agulha	unid.	2.400	10.243.410.031	SHALON	R\$ 1,89	R\$ 4.536,00
23	Nylon Monofilamento 45 cm nº 2.0 c/agulha	unid.	2.400	10.243.410.031	SHALON	R\$ 1,89	R\$ 4.536,00
24	Nylon Monofilamento 45 cm nº 3.0 c/agulha	unid.	2.400	10.243.410.031	SHALON	R\$ 1,89	R\$ 4.536,00
25	Nylon Monofilamento 45 cm nº 4.0 c/agulha	unid.	2.400	10.243.410.031	SHALON	R\$ 1,89	R\$ 4.536,00
26	Nylon Monofilamento 45 cm nº 5.0 c/agulha	unid.	2.400	10.243.410.031	SHALON	R\$ 1,89	R\$ 4.536,00
27	Nylon Monofilamento 45 cm nº 6.0 c/agulha	unid.	2.400	10.243.410.031	SHALON	R\$ 1,89	R\$ 4.536,00
28	Fio Vicryl 0.0 c/agulha	unid.	2.400	10.243.410.025	SHALON	R\$ 5,87	R\$ 14.088,00
29	Fio Vicryl 1.0 c/agulha	unid.	2.400	10.243.410.025	SHALON	R\$ 7,30	R\$ 17.520,00
30	Fio Vicryl 2.0 c/agulha	unid.	2.400	10.243.410.025	SHALON	R\$ 7,12	R\$ 17.088,00
31	Fio Vicryl 3.0 c/agulha	unid.	2.400	10.243.410.025	SHALON	R\$ 7,12	R\$ 17.088,00
32	Fio Vicryl 5.0 c/agulha	unid.	2.400	10.243.410.025	SHALON	R\$ 7,12	R\$ 17.088,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							R\$ 288.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

LOTE 04 – ARTIGOS							
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTDE ANUAL	ANVISA	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	TENSIOMETRO, adulto, tipo aneroide, com: - Esfigmomanometro aneroide - Bracadeira em tecido resistente em material sintético, lavavel, tamanho adulto - Fecho em velcro - Manometro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de facil leitura - Valvula de metal permitindo a retencao e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Valvula de metal, permitindo a retencao e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manometro - Com selo do INMETRO - Copia do registro na ANVISA - Manual tecnico e de operacao, em portugues - Certificado de garantia minima de 1 (um) ano	unid	360	80218930003	MIKATOS	R\$ 70,00	R\$ 25.200,00
2	TENSIOMETRO, infantil, tipo aneroide, com: - Esfigmomanometro aneroide - Bracadeira em tecido resistente em material sintético, lavavel, tamanho infantil - Fecho em velcro - Manometro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de facil leitura - Valvula de metal permitindo a retencao e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Valvula de metal, permitindo a retencao e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manometro - Com selo do INMETRO - Copia do registro na ANVISA - Manual tecnico e de operacao, em portugues - Certificado de garantia minima de 1 (um) ano	unid	120	80218930003	MIKATOS	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
3	TERMOMETRO clinico, digital, para uso hospitalar, com graduacao de 35 a 42 graus centigrados.	unid	300	80275310040	G-TECH	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
4	Tubo extensor para oxigênio, confeccionada de tubo PVC, verde, com conector anelado flexível em PVC; 200cm	unid	360	80163570007	MEDSONDA	R\$ 4,20	R\$ 1.512,00
5	UMIDIFICADOR de oxigenio, composto de tampa em rosca padrao.	unid	480	80435140016	PROTEC	R\$ 15,50	R\$ 7.440,00
6	UMIDIFICADOR infantil, para circuito respiratorio, volumes corrente de 150 a 100ml.	unid	180	80808489008	BE CARE	R\$ 9,50	R\$ 1.710,00
7	ANUSCOPIO RETAL DESCARTÁVEL	unid	1.200	10.237.610.004	KOLPLAST	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA**

8	PAPEL P/ ECG 216MMX30M	unid	180	RDC 185	MEDIX	R\$ 25,00	R\$ 4.500,00
9	SERRA DE GINGLI 30CM PARA AMPUTAÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL	unid	60	RDC 185	ABC	R\$ 116,00	R\$ 6.960,00
10	EXTRATOR OBSTÉTRICO A VÁCUO DESCARTÁVEL	unid	72	10289680141	HTS	R\$ 116,00	R\$ 8.352,00
11	FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECANICA ADULTO (BARREIRA)	unid	360	80808480015	BE CARE	R\$ 9,30	R\$ 3.348,00
12	FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECANICA INFANTIL (BARREIRA)	unid	120	80808480015	BE CARE	R\$ 20,50	R\$ 2.460,00
13	COLCHÃO CAIXA DE OVO 188X90X06	unid	72	RDC 185	C.BRASIL	R\$ 106,00	R\$ 7.632,00
14	COLAR CERVICAL TAM G	unid	288	81094800010	ORTOFEX	R\$ 11,50	R\$ 3.312,00
15	COLAR CERVICAL TAM M	unid	288	81094800010	ORTOFEX	R\$ 11,50	R\$ 3.312,00
16	COLAR CERVICAL TAM P	unid	288	81094800010	ORTOFEX	R\$ 11,50	R\$ 3.312,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							R\$ 94.650,00

LOTE 06 – FRALDA							
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTDE ANUAL	ANVISA	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	Fralda descartável geriátrica EG	PCT	6.000	RDC 142	MAXI CONFORT	R\$ 9,44	R\$ 56.640,00
2	Fralda descartável geriátrica G	PCT	6.000	RDC 142	MAXI CONFORT	R\$ 9,44	R\$ 56.640,00
3	Fralda descartável geriátrica M	PCT	6.000	RDC 142	MAXI CONFORT	R\$ 5,26	R\$ 31.560,00
4	Fralda descartável geriátrica P	PCT	4.200	RDC 142	MAXI CONFORT	R\$ 9,44	R\$ 39.648,00
5	Fralda descartável infantil XG	PCT	4.200	RDC 142	LIPPY BABY	R\$ 2,35	R\$ 9.870,00
6	Fralda descartável infantil G	PCT	1.200	RDC 142	LIPPY BABY	R\$ 3,79	R\$ 4.548,00
7	Fralda descartável infantil M	PCT	1.200	RDC 142	LIPPY BABY	R\$ 3,79	R\$ 4.548,00
8	Fralda descartável infantil P	PCT	1.200	RDC 142	LIPPY BABY	R\$ 3,78	R\$ 4.536,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							R\$ 207.990,00

LOTE 07 – PENSO GERAL							
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTDE ANUAL	ANVISA	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	Algodão Hidrófilo 500grs.	ROLO	1.200	81.400.090.001	NATHY	R\$ 15,87	R\$ 19.044,00
2	Campo cirúrgico duplo sem fenestra simples 0,70 x 0,70 cm.	UNIDADE	8.400	8.003.400.055	POLARFIX	R\$ 1,02	R\$ 8.568,00
3	Campo cirúrgico duplo sem fenestra simples 0,90x 0,90 cm.	UNIDADE	3.600	8.003.400.055	POLARFIX	R\$ 3,34	R\$ 12.024,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

4	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM - Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 10 X 100cm de comprimento. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	PACOTE	180	80205290002	ORTOM	R\$ 5,33	R\$ 959,40
5	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM - Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 12 X 100cm de comprimento. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	PACOTE	240	80205290002	ORTOM	R\$ 6,69	R\$ 1.605,60
6	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM - Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 15 X 100cm de comprimento. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	PACOTE	360	80205290002	ORTOM	R\$ 8,17	R\$ 2.941,20
7	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM (21473) - Atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 20 X 100cm de comprimento. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96	PACOTE	420	80205290002	ORTOM	R\$ 9,54	R\$ 4.006,80
8	Atadura de crepom 100% ALGODÃO 10 CM X 4,5 M 13 FIOS	PACOTE	6.000	80.113.320.004	BIOTEXTIL	R\$ 6,03	R\$ 36.180,00
9	Atadura de crepom 100% ALGODÃO 12 CM X 4,5 M 13 FIOS	PACOTE	6.000	80.113.320.004	BIOTEXTIL	R\$ 1,32	R\$ 7.920,00
10	Atadura de crepom 100% ALGODÃO 15 CM X 4,5 M 13 FIOS	PACOTE	6.000	80.113.320.004	BIOTEXTIL	R\$ 8,00	R\$ 48.000,00
11	Atadura de crepom 100% ALGODÃO 20 CM X 4,5 M 13 FIOS	PACOTE	6.000	80.113.320.004	BIOTEXTIL	R\$ 12,52	R\$ 75.120,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

12	ATADURA GESSADA 06CM - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 06cm x 2m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. PACOTE c/ 12 UNIDADE	UNIDADE	1440	80205290003	ORTOM	R\$ 2,15	R\$ 3.096,00
13	ATADURA GESSADA 10CM - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UNIDADE	1800	80205290003	ORTOM	R\$ 2,15	R\$ 3.870,00
14	ATADURA GESSADA 12CM - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UNIDADE	1800	80205290003	ORTOM	R\$ 2,88	R\$ 5.184,00
15	ATADURA GESSADA 15CM - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 15cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UNIDADE	2400	80205290003	ORTOM	R\$ 3,20	R\$ 7.680,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

16	ATADURA GESSADA 20CM - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 20cm x 4m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UNIDADE	1200	80205290003	ORTOM	R\$ 4,48	R\$ 5.376,00
17	Campo Operatorio 45 x 50 PACOTE	PACOTE	2.400	81.359.800.022	ECOMAX	R\$ 48,68	R\$ 116.832,00
18	Compressa de gaze estéril com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5, com 13 fios/cm2 em pacotes com 10 UNIDADEs	PACOTE	60.000	81.359.800.010	ECOMAX	R\$ 0,56	R\$ 33.600,00
19	COMPRESSA de gaze hidrófila, 7,5 x 7,5 cm, descartável, não estéril, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar. Pacote c/ 500 UNIDADEs	PACOTE	8.400	81.359.800.014	ECOMAX	R\$ 10,63	R\$ 89.292,00
20	Absorvente geriátrico. Tamanho único.	PACOTE	600	RDC 142	DRY	R\$ 12,44	R\$ 7.464,00
21	Almotolia na cor Branca, com capacidade para 100 ml, autoclavavel.	UNIDADE	600	RDC 260	J.PROLAB	R\$ 2,20	R\$ 1.320,00
22	Almotolia na cor Branca, com capacidade para 250 ml, autoclavavel.	UNIDADE	840	RDC 260	J.PROLAB	R\$ 3,06	R\$ 2.570,40
23	Almotolia na cor Branca, com capacidade para 500 ml, autoclavavel.	UNIDADE	720	RDC 260	L.PROLAB	R\$ 4,01	R\$ 2.887,20
24	Almotolia na cor Marrom Escuro, com capacidade para 100 ml, autoclavavel.	UNIDADE	720	RDC 260	J.PROLAB	R\$ 2,20	R\$ 1.584,00
25	Almotolia na cor Marrom Escuro, com capacidade para 250 ml, autoclavavel.	UNIDADE	720	RDC 260	J.PROLAB	R\$ 2,72	R\$ 1.958,40
26	Almotolia na cor Marrom Escuro, com capacidade para 500 ml, autoclavavel.	UNIDADE	720	RDC 260	J.PROLAB	R\$ 4,01	R\$ 2.887,20
27	Caneta Marcador cirúrgico. Caneta para marcação de pele	UNIDADE	120	RDC 185	TEXTA	R\$ 29,54	R\$ 3.544,80
28	COBERTURA PARA OBITO, FABRICADO EM POLIETILENO COM ZIPER FRONTAL E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO 90X220CM	UNIDADE	36	RDC 185	ORTOFEX	R\$ 17,35	R\$ 624,60
29	COBERTURA PARA OBITO, FABRICADO EM POLIETILENO COM ZIPER FRONTAL E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO 50X100CM	UNIDADE	120	RDC 185	ORTOFEX	R\$ 14,68	R\$ 1.761,60

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

30	COBERTURA PARA OBITO, FABRICADO EM POLIETILENO COM ZIPER FRONTAL E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO 30X50CM	UNIDADE	12	RDC 185	ORTOFEX	R\$ 13,35	R\$ 160,20
31	Coletor de Material Perfurocortante 07lts.	UNIDADE	960	80937630009	DESCARBOX	R\$ 5,14	R\$ 4.934,40
32	Coletor de Material Perfurocortante 13lts.	UNIDADE	960	80937630009	DESCARBOX	R\$ 6,87	R\$ 6.595,20
33	Coletor de Material Perfurocortante 20lts.	UNIDADE	600	80937630009	DESCARBOX	R\$ 9,20	R\$ 5.520,00
34	Coletor de urina infantil	UNIDADE	3.600	10.207.829.001	MARK MED	R\$ 0,61	R\$ 2.196,00
35	Coletor de urina Universal Adulto	UNIDADE	3.600	RDC 185	PETNOR	R\$ 0,31	R\$ 1.116,00
36	Coletor Universal Fezes	UNIDADE	3.600	RDC 185	PETNOR	R\$ 0,31	R\$ 1.116,00
37	Curativo Cirurgico Esteril 15X30	UNIDADE	1.200	80.384.550.009	MELHORMED	R\$ 2,92	R\$ 3.504,00
38	Dispositivo Esteril de Transferência de Solução	UNIDADE	1.440	10.330.669.103	DESCARPACK	R\$ 0,50	R\$ 720,00
39	Dispositivo Incontinência Urinaria Masculino	UNIDADE	576	80950310004	INOVATEX	R\$ 2,54	R\$ 1.463,04
40	Eletrodo para ECG em espuma, adulto / infantil . Pacote com 100 UNIDADEades	PACOTE	720	10369460179	L.IMPORT	R\$ 15,47	R\$ 11.138,40
41	Escova para degermação embebida em iodopovidona 10%.	UNIDADE	3.600	RDC 199	VIC PHARMA	R\$ 2,46	R\$ 8.856,00
42	Escova para degermação embebida em digluconato de clorexidina 2%.	UNIDADE	3.600	RDC 199	VIC PHARMA	R\$ 2,48	R\$ 8.928,00
43	Esparadrapo Tipo micropore 10 x 4,5cm	UNIDADE	3.000	80.003.300.024	MISSNER	R\$ 8,93	R\$ 26.790,00
44	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 cm	UNIDADE	3.000	80.003.300.006	MISSNER	R\$ 12,48	R\$ 37.440,00
45	FITA ADESIVA BRANCA 19MM X 50M - Fita adesiva em papel crepado, medindo 19mm x 50m, com boa aderência na face interna e sem impermeabilizante na face externa, facilitando identificação do material. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	UNIDADE	2.400	RDC 185	CIEX	R\$ 3,89	R\$ 9.336,00
46	FITA PARA AUTOCLAVE 10MM X 30M (21074) - Fita adesiva para auto clave, medindo 19mm x 30m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	UNIDADE	2.400	RDC 185	SS PLUS	R\$ 4,92	R\$ 11.808,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

47	Kit parto descartável. Composto por: 01 Bisturi Descartável; 01 Absorvente Hospitalar; 01 Lençol Descartável com tamanho 2,00 x 0,90 m; 01 Avental Descartável; 02 Clamps Umbilical; 01 Compressa Algodonada com tamanho 15 x 10 cm; 02 Pares de luvas; 02 Sacos Plástico Hospitalar; 01 Par de Pulseira de Identificação -	UNIDADE	240	RDC 185	VIDA RESGATE	R\$ 33,00	R\$ 7.920,00
48	KIT, para nebulizacao, adulto, composto de mascara, mangueira sanfonada e conexao.	UNIDADE	360	10150470540	FOYOMED	R\$ 6,50	R\$ 2.340,00
49	KIT, para nebulizacao, infantil, composto de mascara, mangueira sanfonada e conexao.	UNIDADE	360	10150470540	FOYOMED	R\$ 9,76	R\$ 3.513,60
50	Malha Tubular 06CM X 15M	UNIDADE	120	80205290004	ORTOM	R\$ 7,05	R\$ 846,00
51	Malha Tubular 08CM X 15M	UNIDADE	120	80205290004	ORTOM	R\$ 8,66	R\$ 1.039,20
52	Malha Tubular 10CM X 15M	UNIDADE	120	80205290004	ORTOM	R\$ 10,52	R\$ 1.262,40
53	Malha Tubular 15CM X 15M	UNIDADE	120	80205290004	ORTOM	R\$ 11,64	R\$ 1.396,80
54	Máscara de Venturi adulto. onjunto contendo: mascara facial alongada tamanho ADULTO , confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatomico sob-o-queixo e anel metalico; Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentracoes	UNIDADE	180	10150470491	FOYOMED	R\$ 10,98	R\$ 1.976,40
55	Máscara de Venturi infantil. Conjunto contendo: mascara facial alongada tamanho INFANTIL, confeccionada em vinil macio e transparente, com formato anatomico sob-o-queixo e anel metalico; Diluidores codificados em seis cores para diferentes concentracoes	UNIDADE	180	10150470491	FOYOMED	R\$ 10,98	R\$ 1.976,40
56	Papel grau cirúrgico 10 cm x 100 m	ROLO	600	RDC 185	ESTERILCARE	R\$ 56,41	R\$ 33.846,00
57	Papel grau cirúrgico 15 cm x 100 m	ROLO	600	RDC 185	ESTERILCARE	R\$ 82,17	R\$ 49.302,00
58	Papel grau cirúrgico 25 cm x 100 m	ROLO	600	RDC 185	ESTERILCARE	R\$ 141,02	R\$ 84.612,00
59	Papel grau cirúrgico 35 cm x 100 m	ROLO	360	RDC 185	ESTERILCARE	R\$ 25,30	R\$ 9.108,00
60	PAPEL kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80 g/m², largura 1200 mm. Embalagem: bobina com 25 Kg, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	ROLO	72	RDC 185	N.S DO LIBANO	R\$ 43,00	R\$ 3.096,00
61	Preservativo S/ Lubrificante	UNIDADE	3.456	80.950.310.010	INOVATEX	R\$ 0,31	R\$ 1.071,36

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

62	Rompedor de Membrana Aminotica	UNIDADE	240	10237610199	KOLPLAST	R\$ 1,98	R\$ 475,20
63	Saco de lixo branco infectante 100L. Pacote com 100 UNIDADEs	PACOTE	144	RDC 185	SOS SUPER SACOS	R\$ 49,00	R\$ 7.056,00
64	Torneira 3 vias - Luer LocK. Caixa c/ 50	CAIXA	120	81499570006	HARSORIA	R\$ 48,80	R\$ 5.856,00
65	Torneira 3 vias - Luer Slip. Caixa c/ 50	CAIXA	120	10369460169	L. IMPORT	R\$ 12,20	R\$ 1.464,00
66	Luva de procedimento Vinil P CAIXA c/ 100 UNIDADEs.	CAIXA	300	80495510062	MEDIX	R\$ 22,79	R\$ 6.837,00
67	Luva de procedimento Vinil G CAIXA c/ 100 UNIDADEs	CAIXA	300	80495510062	MEDIX	R\$ 10,17	R\$ 3.051,00
68	Luva de procedimento Vinil M CAIXA c/ 100 UNIDADEs	CAIXA	300	80495510062	MEDIX	R\$ 22,79	R\$ 6.837,00
69	Luva Esteril n.º 7.0 CAIXA c/ 200 pares	CAIXA	144	80256170022	LEMGRUBER	R\$ 280,60	R\$ 40.406,40
70	Luva Esteril n.º 7.5 CAIXA c/ 200 pares	CAIXA	144	80256170022	LEMGRUBER	R\$ 280,60	R\$ 40.406,40
71	Luva Esteril n.º 8.0 CAIXA c/ 200 pares	CAIXA	144	80256170022	LEMGRUBER	R\$ 280,60	R\$ 40.406,40
72	Luva Esteril n.º 8.5 CAIXA c/ 200 pares	CAIXA	144	80256170022	LEMGRUBER	R\$ 50,00	R\$ 7.200,00
73	Luvas para procedimentos. Tamanho G Látex CAIXA c/ 100 UNIDADES.	CAIXA	2.400	81.359.800.023	ECOMAX	R\$ 19,52	R\$ 46.848,00
74	Luvas para procedimentos. Tamanho M Látex CAIXA c/ 100 UNIDADES	CAIXA	6.000	81.359.800.023	ECOMAX	R\$ 19,52	R\$ 117.120,00
75	Luvas para procedimentos. Tamanho P Látex CAIXA c/ 100 UNIDADES	CAIXA	2.400	81.359.800.023	ECOMAX	R\$ 19,52	R\$ 46.848,00
76	Luvas para procedimentos. Tamanho PP Látex CAIXA c/ 100 UNIDADES	CAIXA	360	81359800023	ECOMAX	R\$ 12,00	R\$ 4.320,00
77	Touca descartável com elástico PACOTE c/ 100	PACOTE	3.600	81.359.800.023	ECOMAX	R\$ 8,90	R\$ 32.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							R\$ 1.260.000,00

VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$	R\$ 2.984.473,20
-----------------------------------	-------------------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022**.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 15 de agosto de 2022

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Órgão Gerenciador

Bahia Medic Comércio De Produtos Hospitalares Eireli
Keppler Araújo Silva
Órgão Participante